

# MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**RETIFICAÇÃO** - Pregão Eletrônico nº 110/2023 – FORNECIMENTO DE BOTAS DE PVC, CANO CURTO E CANO LONGO (VÁRIOS TAMANHOS), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo SEI PMJ.0010185/2023.

Na publicação na Imprensa Oficial do Município do dia 26 de maio de 2023, Edição nº 5276:

Onde se lê:

“... DETENTOR DA ATA: ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP. PROCESSO No 10185-0/2023. ASSINATURA: 19/05/2023”

Leia-se:

“... DETENTOR DA ATA: ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP. PROCESSO No 10185-0/2023. ASSINATURA: 25/05/2023”

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 172/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTONA MERCANTIL EIRELI EPP. PROCESSO: 30.436-8/19. ASSINATURA: 25/05/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, RECOLHIMENTO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS, LOCALIZADOS E/OU APREENDIDOS, REMOVIDOS OU RETIDOS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SISTEMA INFORMATIZADO PARA CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS RECOLHIDOS, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PÁTIO DE VEÍCULOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 287/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 30 (TRINTA) MESES, INCLUSÃO DA CLÁUSULA 17.4 “DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS” AO CONTRATO ORIGINÁRIO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 087/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA ME. PROCESSO: 15.625-1/21. ASSINATURA: 26/05/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 150.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM GARANTIAS INCLUSAS E ADEQUAÇÃO POSTURAL, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE MOBILIDADE E

ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 469/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15808/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAMPMEDICAL COM.MATERIAL CIRURG. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 894,00 OBJETO: AQ.ARTIGOS HOSPITALARES - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1119/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15809/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 218,20 OBJETO: AQ.ARTIGOS HOSPITALARES - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1119/2023.

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 008/2023

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.


Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.



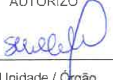
Jundiaí, 29 de maio de 2023.  
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR  
Presidente da COPAD



**ADMINISTRAÇÃO**

 Prefeitura de Jundiaí		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS				Unidade/Orgão UGAGP/DOC, ARQUIVO	
		Decreto N° 17.766 11 de abril de				Fls. 01	
ITEM	PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	ENTRADA ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
01	22.710/1990	CONCURSO	01	EDITAL N° 189 DE NOVEMBRO DE 1992	2012	10	ELIMINAÇÃO
02	20.264/1999	CONCURSO	01	EDITAL N° 008 DE JANEIRO DE 2000	2004	10	ELIMINAÇÃO
03	14.951/2011	CONCURSO	01	EDITAL N° 273 DE JUNHO DE 2011	2013	10	ELIMINAÇÃO
04	11.173/1995	CONCURSO	01	CARGO DE MOTORISTA	2004	10	ELIMINAÇÃO
05	16.286/1999	CONCURSO	01	CARGO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	2007	10	ELIMINAÇÃO
06	10.160/1993	CONCURSO	01	CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2002	10	ELIMINAÇÃO
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							

Local / Data		Local/ Data		Local / Data	
Jundiaí	Responsável pela seleção	Jundiaí	Presidente da Copad	Jundiaí	AUTORIZO
24/05/2023	<b>RENATO APARECIDO DE LIMA</b>	26/05/2023	<b>ADRIANA DIAS DE O. VILLAR</b>	25/05/2023	Unidade / Orgão
	Ag. Operacional		Chefe da Divisão de		Sivone Caetano Villela
	Seção de Arquivo - UGAGP		Protocolo UGAGP		Diretor do Depto. de Gestão, Serviço
					Il. G. Adm. e Controle do Serviço

**PORTARIAS**

**PORTARIA N° 70, DE 25 DE MAIO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n° 13.269-0/1998, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI**, regulado pela Lei Municipal n° 8.129, de 26 de dezembro de 2013, atualmente constituído na forma da Portaria n° 41, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

II - Representantes da Sociedade Civil:

e) Representantes de Pessoas Idosas da Sociedade Civil, organizada através de movimentos:

Titular: IÊDA MARA OLIVEIRA SOUSA, em substituição a *Mauro Nunes da Silva*.

Suplente: LEONILDO DA SILVA JOÃO, em substituição a *Anelise Penteado de Oliveira*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEIS**

**LEI N.º 9.945 DE 24 DE MAIO DE 2023**

Reclassifica área de Sistema de Lazer para Área de Equipamento Urbano Comunitário, para fins de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Tamoio (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A área de Sistema de Lazer matriculada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí sob n° 75.707, inscrita no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Jundiaí sob n° 18.036.0145, situada na antiga Chácara Botão, no Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, fica classificada como Área de Equipamento Urbano Comunitário.

**Parágrafo único.** A área a que se refere o *caput* deste artigo, ilustrada na planta anexa que faz parte integrante desta lei, tem extensão de **2.493,50 m² (dois mil, quatrocentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)** e a seguinte descrição perímetrica: **72,25 metros** em linha quebrada de frente para a Avenida dos Imigrantes Italianos; **31,49 metros** da frente aos fundos do lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o terreno n° 5; **45,56 metros** da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área de equipamento público onde se encontra instalada a UBS do Jardim Tamoio e; **61,80 metros** de fundos, confrontando com o terreno n° 4.

**Art. 2º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil